



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

## PORTARIA STJ/SAD N. 269 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

Designa responsáveis pela gestão e fiscalização do Contrato STJ n. 105/2022.

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições conferidas pelo item 19.5.21, inciso V, do Manual de Organização do STJ, considerando o disposto no § 3º do art. 8º da Lei n. 14.133/2021, no Decreto n. 11.246/2022 e no Processo STJ n. 002032/2022,

### RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Jessica Souto Ferreira, matrícula S072480, e o servidor Sidnei Vicente, matrícula S051912, respectivamente, como gestor e gestor substituto do Contrato STJ n. 105/2022, firmado com a empresa Wiseit Sistemas e Informática Ltda, que tem por objeto a atualização da solução de rede sem fio (wi-fi) do STJ, composta por pontos de acesso, controladora, software de gerenciamento de rede e controle de acesso à rede (NAC - Network Access Control), contemplando todas licenças de uso, com implantação (plano de implantação, instalação, operação assistida e repasse de conhecimento) e garantia técnica via suporte oficial do fabricante.

Art. 2º As atribuições referentes à gestão de contrato constam do item 3 do [Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos](#).

Art. 3º Designar os servidores Raí Vinícius Moreira Fernandes, matrícula S073690, e Rafael Marques Taveira, matrícula S077890, respectivamente, como fiscal técnico e fiscal técnico substituto.

Art. 4º As atribuições referentes à fiscalização técnica constam do item 4.1 do [Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos](#).

Art. 5º Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato poderão contar com o apoio das unidades de assessoramento jurídico e de controle interno, que deverão ser manifestar nos estritos limites de suas atribuições.

Art. 6º Caberá à servidora ou aos servidores de que tratam os arts. 1º e 3º observarem, por ocasião da atuação como gestor ou fiscal, que não podem ser cônjuge ou companheiro da pessoa física ou jurídica contratada ou ter com ela vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

Art. 7º Fica revogada a [Portaria STJ/SAD n. 273 de 30 de dezembro de 2022](#).

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA CRISTINA DE JESUS TEIXEIRA



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Cristina de Jesus Teixeira, Secretário de Administração**, em 30/11/2023, às 19:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.stj.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3838661** e o código CRC **C2D53B63**.

---